



Associação Beneficente da Boa Amizade

"Contribuindo para um mundo melhor"

FEAC – 98 CMAS – 108 CMDCA – 06/P27/P33
Utilidade Pública Municipal – Lei 8.943/96 Estadual – Lei 11.771/04
Federal – 0.8026.002493/2004-78 / CNPJ – 68.006.238/0001-68

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Artigo 1.º Este manual comprehende as políticas de recursos humano oficiais da entidades e os seus procedimentos. O manual de contratação de pessoal constam as políticas e procedimentos oficiais da entidade e destinam-se a fornecer informações gerais.

Artigo 2.º – O Recrutamento e a seleção, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida, levando em consideração os aspectos de grau de escolaridade exigida e a capacitação profissional para a função.

Artigo 3.º- Nesta fase, recrutamento, que buscamos localizar e incentivar candidatos potenciais para disputar vagas existentes na organização. O principal objetivo é atrair candidatos com condições de suprirem as oportunidades de trabalho. Na divulgação de uma vaga busca-se despertar o interesse dos profissionais para com isso abastecer a etapa seguinte (seleção) de candidatos potenciais.

Para tanto, fazemos uso dos veículos pertinentes tais como cartaz, emails corporativos, jornal, agência de emprego, grupos virtuais de divulgação de empregos, agências e sites de recolocação profissional, entre outros.

Artigo 4.º – O Processo de Recrutamento e Seleção consistirá de duas etapas:

I - Primeira etapa: A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal (Coordenação e Diretoria da Entidade) e posteriormente ao serem convocados os candidatos deverão fornecer os documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

Rua Coronel Serafim Miguéis, 115 – Jardim Eulina

Campinas/SP - CEP 13063-130

Fone / Fax: (19) 3213-6918

Fone: (19) 3307-4336

E-mail: abbafeac@mpcnet.com.br / abba@feac.org.br



Associação Beneficente da Boa Amizade

"Contribuindo para um mundo melhor"

FEAC – 98 CMAS – 108 CMDCA – 06/P27/P33
Utilidade Pública Municipal – Lei 8.943/96 Estadual – Lei 11.771/04
Federal – 0.8026.002493/2004-78 / CNPJ – 68.006.238/0001-68

II – Segunda Etapa: Entrevista Pessoal, onde os candidatos habilitados serão convocados para a entrevista pessoal.

Artigo 5.º- Dentro do possível, durante todo o processo seletivo a área requisitante deverá ter opção de 3 (três) candidatos com perfil próximo para a escolha do candidato mais adequado para a vaga.

Artigo 6.º- Os candidatos habilitados e aprovados para o processo seletivo serão informados por telefone, email, correspondência ou pessoalmente. Os cargos serão preenchidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária indicada na Requisição de Pessoal, podendo variar os períodos.

Artigo 7º- Documentos necessários para admissão:

01 Xerox da Cédula de Identidade,
01 Xerox do CPF,
01 Xerox do Título de Eleitor
01 Xerox do Cartão do PIS se possuir
01 Xerox da página a onde consta o Número e a Série da Carteira Profissional
01 Xerox do Comprovante de Residência atual
01 Foto 3x4 recente
01 Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos do funcionário no caso de este os possuir
01 Xerox da Certidão de casamento se o funcionário for casado
01 Xerox da reservista se possuir
01 Xerox do diploma ou documentos expedidos pelos órgãos de classe.
01 declaração constando o numero da conta bancária para depósito dos vencimentos.

Artigo 8.º – São Condições de admissão: a apresentação da documentação completa acima, por ocasião da convocação, a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando a função exigir, estar apto sem qualquer restrição no exame médico admissional a ser realizado por um Médico do Trabalho.

Rua Coronel Serafim Miguéis, 115 – Jardim Eulina
Campinas/SP - CEP 13063-130
Fone / Fax: (19) 3213-6918
Fone: (19) 3307-4336
E-mail: abbafeac@mpcnet.com.br / abba@feac.org.br



Associação Beneficente da Boa Amizade

"Contribuindo para um mundo melhor"

FEAC - 98 CMAS - 108 CMDCA - 06/P27/P33
Utilidade Pública Municipal - Lei 8.943/96 Estadual - Lei 11.771/04
Federal - 0.8026.002493/2004-78/ CNPJ - 68.006.238/0001-68

Artigo 9.º- A entidade se reserva ao direito de fazer alterações quando necessário para contribuir com melhorias nos procedimentos e regulamentos internos de contratação da entidade. Informações fornecidas por este manual estão sujeitas a alterações sem aviso prévio e não constitui um contrato entre a empresa e empregados.

Artigo 10.º- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Associação Beneficente da Boa Amizade.

Lorival Ferreira da Silva

Presidente

Rua Coronel Serafim Miguéis, 115 – Jardim Eulina

Campinas/SP - CEP 13063-130

Fone / Fax: (19) 3213-6918

Fone: (19) 3307-4336

E-mail: abbafeac@mpcnet.com.br / abba@feac.org.br